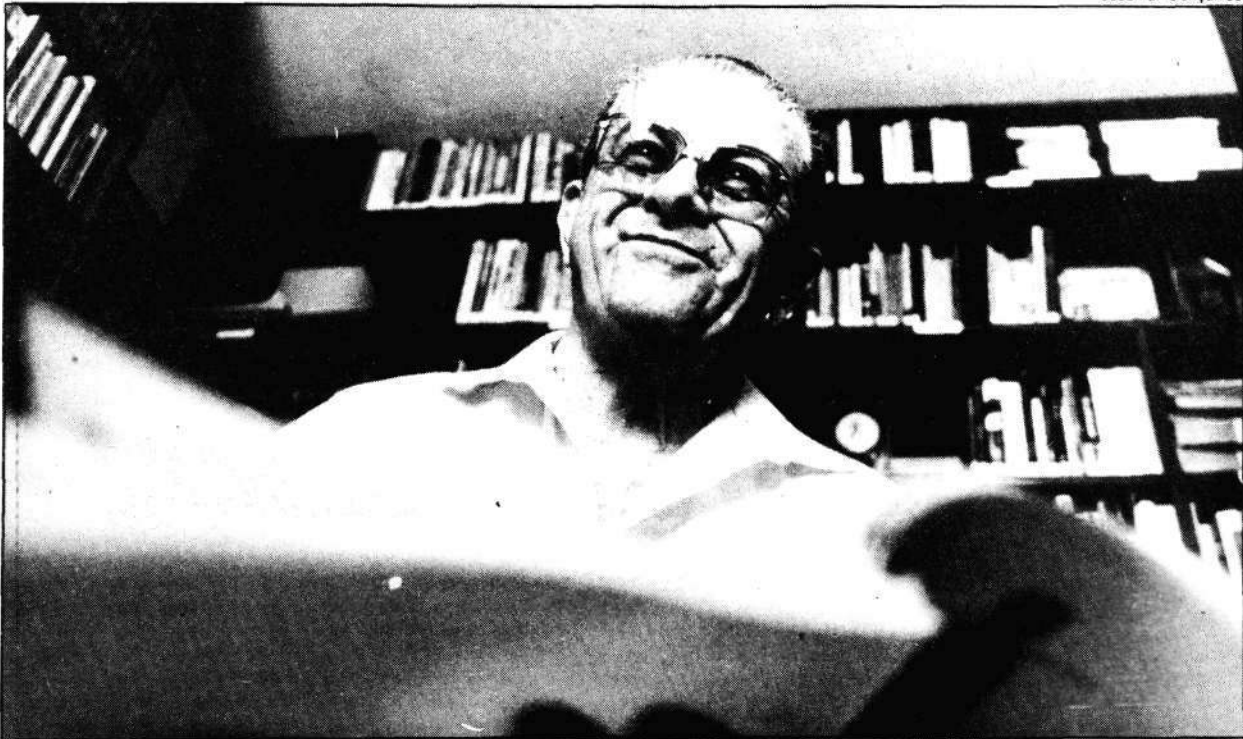


Emendas de redação podem chegar a 600



Josemar Gonçalves

Passarinho prevê que matérias novas ainda vão causar polêmica entre as lideranças partidárias

Blocos partidários preocupam pelo poder que poderão obter

A criação de blocos parlamentares, admitida pela futura Constituição que será promulgada no próximo dia 5 de outubro, depende, em princípio, de mudanças nos regimentos internos do Congresso, da Câmara e do Senado, mas deverá funcionar ainda no ano corrente e políticos de vários partidos prevêem sérias dificuldades em consequência da aplicação daquele princípio.

Graças à formação de blocos, para todos os fins, os partidos políticos ficarão em plano secundário no Congresso e nas duas Casas legislativas.

O secretário-geral da Constituinte, Paulo Afonso Martins, confirma a necessidade de adaptação no regimento do Senado, da Câmara e do Congresso, para pleno funcionamento da regra que consagrou a formação de blocos parlamentares, mas lembra que essa norma já existe no caso de agrupamentos formais entre partidos, como aconteceu no caso da aliança entre o PFL e o PMDB. Estas duas agremiações, tendo firmado um bloco situacionista, indicaram para líder do governo na Assembleia o nome do deputado Carlos Sant'anna, do PMDB da Bahia.

Direito

A ressalva de Paulo Afonso prende-se ao fato de que, promulgada a nova Constituição, os blocos parlamentares terão direito, entre outras coisas, a postular vagas nas comissões técnicas permanentes e nas CPIs, do Senado e da Câmara, bem assim nas Mesas diretoras de ambas as Casas.

Esse, porém, não é o entendimento do presidente da Câmara, do PMDB e da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, para quem os constituintes não pretendem, ao aprovar aquela norma, passar por sobre as organizações partidárias. Nesse sentido, Ulysses anunciou que vai entender-se com o presidente do Senado, senador Humberto Lucena (PMDB-PB), para que cada uma das Casas do Congresso constitua sua comissão destinada a adaptar o respectivo regimento interno à inovação aprovada pela Assembleia.

Já o vice-líder do PDS da Câmara, deputado Bonifácio de Andrada, pensa diferente de Ulysses.

"Podemos — disse Bonifácio — ter blocos partidários, suprapartidários e antipartidários. A norma constitucional é a mais abrangente possível e não estabelece nenhum limite à formação de blocos".



Valério Ayres 8.9.88

O ex-ministro Leitão de Abreu

De certa forma, antes do movimento de 1964, funcionava no Congresso a regra que admitia a existência de blocos. Um dos grupamentos suprapartidários mais eficientes que ali se formaram foi o Bloco Parlamentar Nacionalista (BPN), integrado por parlamentares de agremiações posteriormente extintas, mas de diferentes compromissos políticos e ideológicos, como a UDN (deputado Ferro Costa), PTB (deputado Almino Affonso), PSP (deputado Neiva Moreira) e PSP (deputado Bento Gonçalves), entre tantos outros.

Uma das possibilidades abertas com a ideia dos blocos parlamentares é a da disputa da presidência da Câmara ou do Senado (cujo titular dirige as sessões conjuntas do Congresso) por integrantes de agremiações minoritárias nas duas Casas do Legislativo, mas eventualmente majoritárias no interior dos blocos. Assim, caso uma centena de congressistas do PFL se juntem a 80 ou 90 do PMDB, a vinte ou trinta do PDS, a dez ou vinte do PTB, o bloco por eles integrado terá praticamente maioria absoluta na Câmara e poderá postular, em conjunto, a presidência desta Casa, em 1º de fevereiro de 1989.

A rigor, embora de maneira informal, foi esse o comportamento adotado pelo Centrão que, com 316 integrantes, na primeira fase da Constituinte, conseguiu aprovar na Assembleia o mandato de cinco anos para o presidente José Sarney e evitou a implantação do parlamentarismo.

Com base na expressão numérica de cada bloco, as Mesas do Se-

nado e da Câmara, depois de regulamentada a inovação constitucional, determinarão o modo como serão preenchidos os cargos de comando legislativo e definirão as condições para distribuição de horário, em plenário, para pronunciamento de líderes de tais agrupamentos suprapartidários.

Blocos regionais

Outra possibilidade, no tocante à organização de blocos parlamentares, é a de que a Câmara e o Senado consagrem, formalmente, o agrupamento de congressistas do Centro-Oeste, do Norte e Nordeste, que funcionou, com alguma eficácia, durante a Assembleia Constituinte, nos assuntos de interesse regional. Esse bloco, sem existência formal, se compôs de 292 constituintes das três regiões, sendo, portanto, majoritário na Assembleia, que teve 72 senadores e 487 deputados. Com a criação do Estado do Tocantins, serão eleitos, até o final do ano, mais três senadores e oito deputados na área regional do bloco. Assim, se se mantiver a unidade desse grupo, até o término da atual legislatura os representantes do Centro-Oeste, Norte e Nordeste serão 303 parlamentares contra 267 das demais regiões geográficas do País. Na próxima legislatura, uma vez que as grandes bancadas na Câmara serão corrigidas com base no critério de população de cada Estado, até o limite de 70 representantes (hoje o limite é de 60 deputados federais), São Paulo, Minas Gerais, Bahia e Paraná, entre outros, aumentarão sua representação de modo significativo, ganhando, no total, perto de 30 novos congressistas. Ainda assim, tais Estados continuarão em minoria perante os das regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste.

Não falta, no Congresso, quem receie que a crescente regionalização de interesses políticos acabe por criar choques entre Estados desenvolvidos ou subdesenvolvidos e em desenvolvimento, como aconteceu, por exemplo, na última fase da Constituinte, quando representantes de São Paulo, como o deputado Roberto Cardoso Alves, do PMDB, hoje ministro da Indústria e do Comércio, se insurgiram contra a regionalização articulada em relação a seu Estado, no tocante à representação política. O episódio foi contornado, mas muitos congressistas admitem que este sentimento segregacionista volte a surgir, depois de promulgada a nova Constituição. (Rubem de Azevedo Lima)

Os constituintes deverão apresentar entre 500 e 600 emendas ao texto aprovado em 2º turno pela Assembleia Nacional Constituinte a fim de corrigir erros gramaticais. A expectativa é do senador Jarbas Passarinho (PDS-PA), co-presidente da Comissão de Redação, encarregada de enxugar o texto da futura Carta e corrigir os erros apontados pela relatoria, após o estudo detalhado do projeto, na última semana.



Jarbas Passarinho também acredita que dificilmente a nova Carta poderia ser promulgada em 5 de outubro — como vem sendo divulgado — caso o presidente Ulysses Guimarães (PMDB-SP) e o secretário-geral da Mesa, Paulo Afonso Martins de Oliveira, não tivessem tomado a providência de marcar, para o dia 25 próximo, o início das discussões em torno da redação final.

Filólogo mantém trabalho em sigilo

O filólogo Celso Cunha, que faz parte da Comissão de Redação da Constituinte, passou todo o dia de ontem examinando o texto da Constituição em seu apartamento no hotel Phénicia, onde está hospedado. Entrevistado ontem pelo JBr, o professor não quis fazer comentários sobre seu trabalho: "Não fica bem adiantar alguma coisa antes de me reunir com a comissão", disse, se esquivando de emitir uma opinião sobre as contradições da nova Carta.

Em Brasília desde a última quinta-feira, quando recebeu o texto constitucional revisado pela relatoria da Constituinte com sugestões para a Comissão de Redação, o filólogo adiantou que não fará ne-

Segundo Passarinho, várias questões de ordem deverão ser levantadas quando o texto final entrar em votação, em virtude da inclusão de algumas matérias novas, como a definição de quais são os bens públicos do Distrito Federal e sobre o imposto de renda para o presidente da República e ministros de Estado.

Controvérsias

Além disso, algumas controvérsias deverão ser definidas, o que obrigatoriamente levantará discussões entre as lideranças partidárias. A dúvida sobre como será decidida a criação de novos Estados — através de plebiscito ou pelas Assembleias Legislativas — deverá ser sanada na própria Comissão de Redação. Segundo Passarinho, a comissão não poderá deixar passar essa dubiedade, e deverá optar por uma ou outra forma.

"Isto, certamente, vai esbarrar no plenário". No entanto, o senador paraense acredita que o deputado Ulysses Guimarães poderá resolver a questão realizando uma votação prévia das matérias novas antes que o plenário da Constituinte

te vote o texto final.

"Neste caso", defende Passarinho, "o que deve ser revogado é o plebiscito, pois está incluído no artigo 18. Desta forma, prevaleceria a consulta às Assembleias Legislativas, incluída no artigo 49". Passarinho admite que o assunto é polêmico e que uma decisão é bastante difícil, pois quem deseja a criação do Estado do Triângulo, por exemplo, prefere o plebiscito com a população interessada e não a consulta à Assembleia, para posterior inclusão, em lei complementar, pelo Congresso.

Em uma análise preliminar do texto, Passarinho garante que o trabalho realizado por Cabral e demais relatores foi muito bom e poderá ser aperfeiçoado pelo professor Celso Cunha que, certamente, enxugará o texto ainda mais. "Concordei com 95% das sugestões apresentadas por Cabral. Acho que duas são bastante duvidosas (bens do DF e imposto de renda), duas precisam ser revistas, pois certamente são fruto de errata da relatoria e uma (criação de novos Estados) gerará bastante controvérsia".

numa proposta para a mudança do conteúdo da Carta. "Minhas sugestões serão apenas de ordem estilística", assegura Celso Cunha, acrescentando que a própria Comissão deverá ter algumas sugestões que terão que ser de forma e não de conteúdo.

Considerando-se familiarizado com a futura Constituição, pois vem lendo o texto desde o início da votação do segundo turno, Celso Cunha demonstra simpatias com a nova Carta. "Já li várias vezes e sou suspeito de falar, mas com a convivência acabei ficando amigo", afirma, evitando novamente emitir opinião. Seu trabalho, agora, apesar do tempo exíguo — até terça-feira, quando a Comissão se

reúne — é examinar todo o texto com as sugestões dos relatores e as alterações técnicas feitas, como correção de pontuação e de linguagem. Na reunião, Celso Cunha apresentará suas sugestões para a correção final do texto.

Além das sugestões de Celso Cunha, a Comissão de Redação, que reúne representantes de todos os partidos políticos na Assembleia Nacional Constituinte, vai ouvir também a avaliação do jurista José Afonso da Silva sobre o texto. Com base nestas propostas, além das fornecidas pelos relatores, é que seus membros vão decidir como resolver algumas contradições e omissões da Carta.

Leitão teme a "ingovernabilidade"

Gerson Menezes

O fantasma da ingovernabilidade, invocado pelo presidente Sarney durante a elaboração da nova Constituição, voltou a ser citado ontem, desta vez pelo ex-chefe do Gabinete Civil dos governos Médici e Figueiredo, Leitão de Abreu. Para ele, há efetivamente risco de a nova Constituição se transformar em um fator de ingovernabilidade, por determinar um acúmulo de encargos para o Estado. "Em consequência disto" — comenta — "o Estado pode se tornar mais fraco".

Leitão de Abreu aponta ainda um "caráter tendencialmente parlamentarista na elaboração da nova Carta", que a seu ver também pode criar impasse na questão da governabilidade do País, por abrir perspectiva de conflito entre os poderes. Ele cita como exemplo o artigo 50 do texto da Constituição, que enumera entre as atribuições do Congresso Nacional a de poder "sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa".

No presidencialismo — observa — a função executiva envolve também competência para ditar elementos para complementação das leis. "No caso de o Congresso julgar que há exorbitância, manda sustar um ato normativo do Poder Executivo. E o que o Executivo faria neste intervalo? Além do mais" — enfatiza Leitão — "a norma não diz nem por quanto vigora tal medida".

Conflito

Leitão de Abreu observa que o problema é que, durante o processo inicial dos trabalhos constituintes, permaneceu a expectativa de implantação do parlamentarismo, que acabou não se concretizando. Em decorrência disso, alguns elementos próprios do parlamentarismo foram mantidos, o que a seu ver pode gerar conflito entre os poderes, uma vez que o único que cresceu com a nova Carta foi o Poder Legislativo.

Quanto à ingovernabilidade, o ex-ministro afirma que o risco decorre do acúmulo de despesas sem que o Estado possa atendê-las. Ele

alega ainda que, à medida em que se atendem reivindicações, "mais crescem essas reivindicações", e uma prova disso, a seu ver, "são as greves estourando por toda a parte".

Apesar das críticas, o ex-ministro de governos militares mostra-se cauteloso ao se referir ao trabalho dos constituintes, enfatizando que o fato de ele ter sido concluído "deve ser um fator de estabilidade" — embora acredite também que a reforma constitucional marcada para daqui a cinco anos também pode constituir um fator "perturbador". De qualquer modo, ressalva, "as mudanças hoje são muito rápidas e cinco anos acabam sendo um período muito longo".

Em relação à polémica sobre o dispositivo que estabelece em 12% a taxa máxima de juros reais, Leitão de Abreu diz que prefere não opinar sobre se esse dispositivo é ou não auto-aplicável, pois a questão "é muito complexa e vai acabar mesmo no Supremo Tribunal Federal".